

# ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DO PORTO

---

## COMUNICADO

### REGIME DE CARÁCTER RESTRITO E EXTRAORDINÁRIO, PROVISÓRIO E EXCEPCIONAL PARA AS COMPETIÇÕES REGIONAIS DE ANDEBOL FEMININO DA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DO PORTO, COM TÃO SÓ E ESTRITA VALIDADE ATÉ AO FINAL DA PRESENTE ÉPOCA DE 2017/2018.

A ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DO PORTO, comunica a todos os órgãos institucionais e clubes seus filiados que, depois de ponderada reflexão sobre o momento que vive o andebol feminino em alguns clubes, nomeadamente ao nível dos escalões de formação, decidiu, excepcionalmente e rigorosamente somente até ao final da presente época de 2017/2018; o seguinte:

1 – Autorizar a título excepcional e, de forma restrita somente até ao final da época de 2017/2018, autorizar os clubes que não detenham o número suficiente de atletas para constituírem uma equipa num determinado escalão, a usarem as atletas do escalão superior no escalão inferior até ao limite de **DUAS ATLETAS EM CADA JOGO.**

2 – Excluem-se desta autorização de carácter excepcional, todas as provas de referência nacional, organizadas por delegação pela Associação de Andebol do Porto e, ainda, todas as provas organizadas pela Associação de Andebol do Porto que visem o apuramento para provas de fase final nacional.

3 – Exortam-se e incentivam-se os clubes filiados na Associação de Andebol do Porto<sup>1</sup> a tempestivamente fazerem as suas captações para os seus escalões, nomeadamente da formação, com vista à apresentação escalonar das suas equipas devida e legalmente constituídas.

4 – O Presente regime de carácter excepcional termina impreterivelmente no final da presente época de 2017/2018.

Porto, 5 de Fevereiro de 2018.

A Direcção da AAP.

---

<sup>1</sup> A Associação de Andebol do Porto concede para o efeito alguns incentivos aos clubes seus filiados.